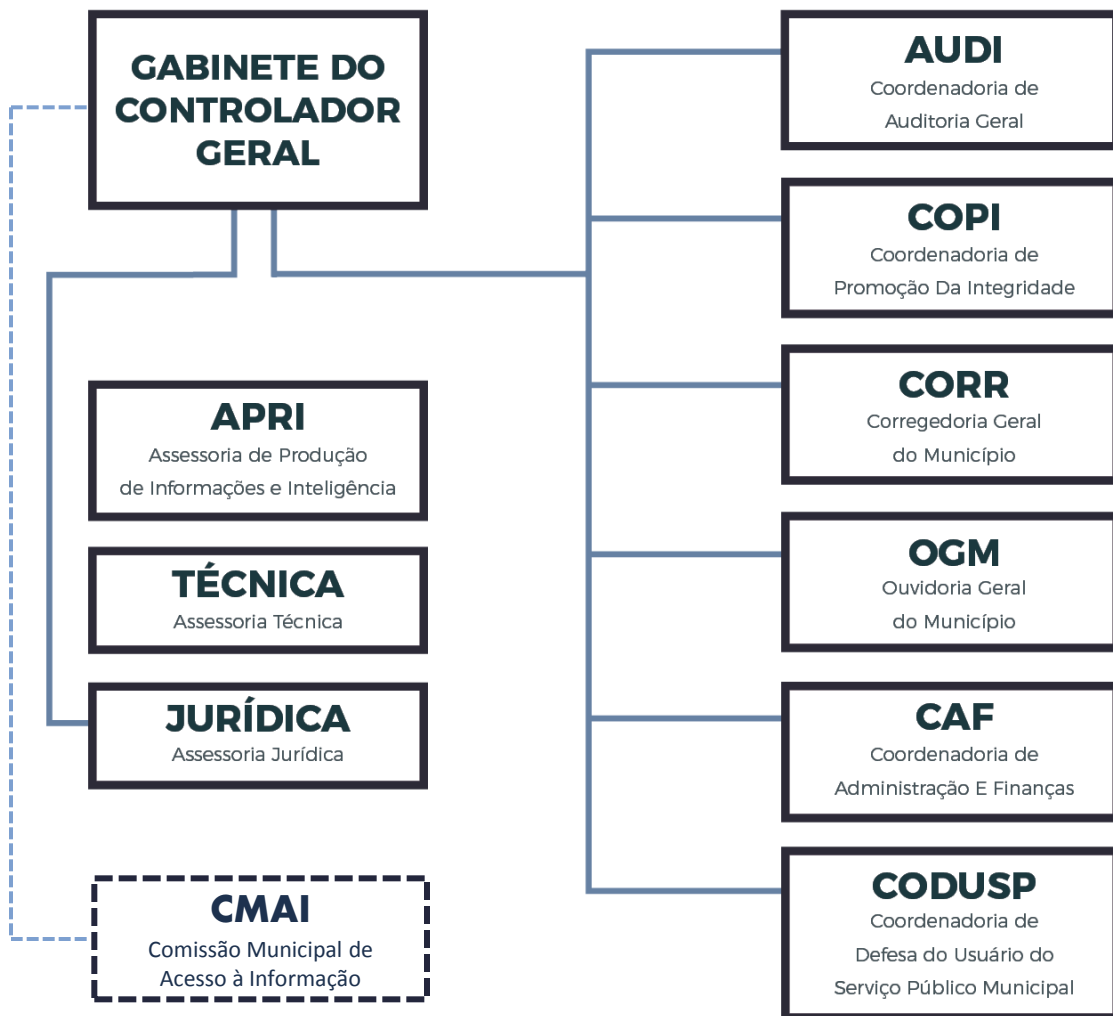




**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Participação e controle social na gestão pública municipal

1	Nome
2	Órgão/Entidade em que atua/trabalha
3	Você atua e/ou tem relação com instâncias ou mecanismos de participação/controlado social? Se sim, quais?



ATRIBUIÇÃO

- Promover o controle interno dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- Atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias.
- Dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria.
- Atuar na defesa do usuário do serviço público municipal.
- Exercer a Secretaria Executiva da CMAI.

(Art. 27 da Lei Municipal nº 16.974/2018)

ATRIBUIÇÃO



- Promover o incremento da transparência pública;
- Fomentar a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção;
- Atuar para prevenir situações de conflito de interesses no desempenho de funções públicas;
- Contribuir para a promoção da ética e do fortalecimento da integridade das instituições públicas municipais;
- Propor parcerias com entes públicos e privados com vistas ao desenvolvimento de projetos de prevenção da corrupção;
- Promover projetos e ações de capacitação dos agentes públicos municipais em assuntos relacionados à boa governança dos recursos públicos.

(Art. 134 da Lei Municipal nº 15.764/2013)

1	Fundamentos legais
2	Conceitos de Participação e Controle Social
3	Instâncias, Mecanismos e Ferramentas
4	Transparência e Acesso à Informação Pública
5	Dinâmica – Simulação

Um pouco de história...



Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5DANbtBcWI>

1. Fundamentos legais

Constituição Federal de 1988

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.



Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Constituição Federal de 1988

Art. 74 Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - (...);
- II - (...);
- III - (...);
- IV - (...);
- § 1º (...).

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.



Constituição Federal de 1988

Art. 198 As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III - participação da comunidade.**



Constituição Federal de 1988

Art. 204 As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.



Constituição Federal de 1988

Art. 216-A O **Sistema Nacional de Cultura**, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e **participativa**, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a **sociedade**, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

§ 1º O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

(..)

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;



Lei Orgânica do Município de São Paulo (1990)

Art. 2º A organização do Município observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - a prática democrática;

II - a soberania e a participação popular;

III - a transparência e o controle popular na ação do governo;

IV - o respeito à autonomia e à independência de atuação das associações e movimentos sociais; (...)

Art. 5º - O Poder Municipal pertence ao povo, que o exerce através de representantes eleitos para o Legislativo e o Executivo, ou diretamente, segundo o estabelecido nesta Lei.



2. Conceitos de Participação e Controle Social

2. Conceitos de Participação e Controle Social

**PARTICIPAÇÃO E
CONTROLE
SOCIAL**

**SOBERANIA
POPULAR**

Capacidade da sociedade em intervir nas políticas públicas.

Controle que a sociedade exerce sobre o Estado, monitorando-o e fiscalizando-o.

Propiciam maior eficiência econômica e social no uso dos recursos públicos.

Democratização da gestão pública.

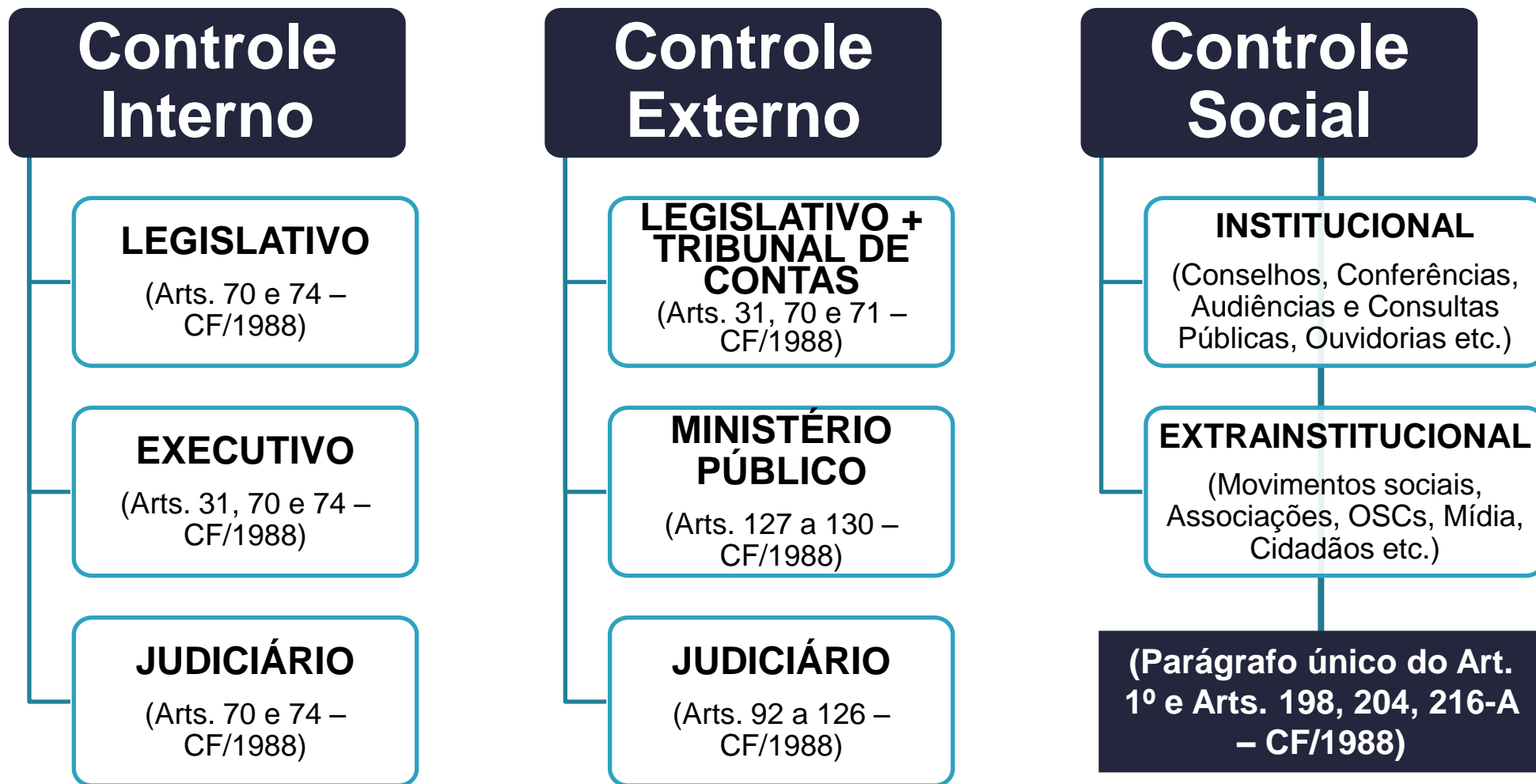
2. Conceitos de Participação e Controle Social

“A democracia direta ou controle social é [...] o mecanismo de controle mais democrático e difuso. Por intermédio do controle social, a sociedade se organiza formal ou informalmente para controlar não apenas os comportamentos individuais, mas – e é isso que importa nesse contexto – para controlar as organizações públicas.” (p. 37)

“O controle social das organizações públicas pode ocorrer de duas maneiras: de baixo pra cima, quando a sociedade se organiza politicamente para controlar ou influenciar instituições sobre as quais não tem poder formal; ou de cima para baixo, quando o controle social é exercido formalmente por conselhos diretores de instituições públicas não-estatais.” (p. 37)

BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos. *A Reforma do Estado dos anos 90: Lógicas e Mecanismos de Controle*, 1997.

Sistema de Controle da Administração Pública



Sistema de Controle da Administração Pública

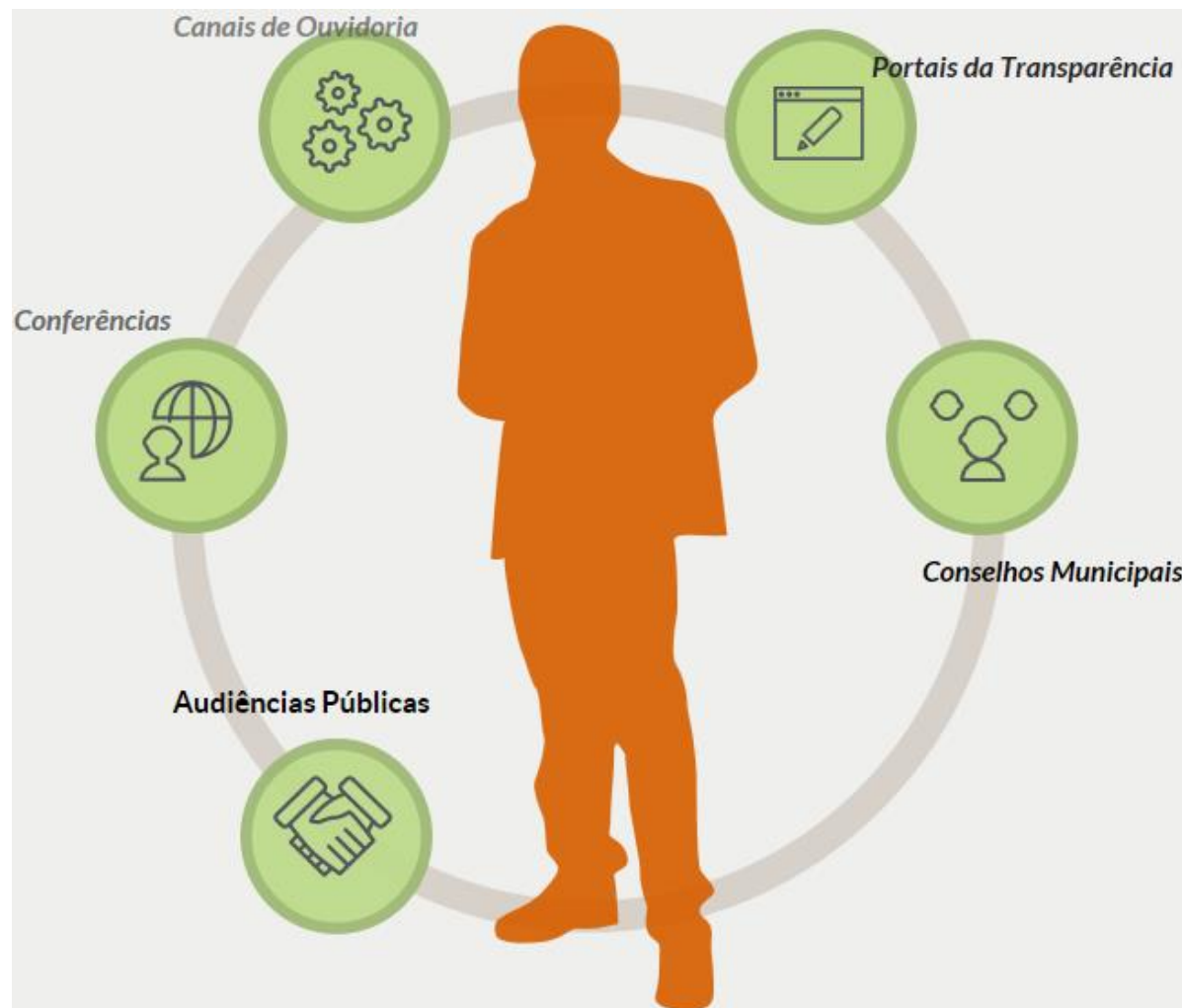


Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=trNHRc328q4>

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos**
- B. Conferências municipais**
- C. Audiências e Consultas públicas**
- D. Diálogos sociais**
- E. Observatórios**
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento**
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias**
- H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação**



A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Caráter/Finalidade

Consultivo

Deliberativo

Normativo

Fiscalizador

Gestor de Equipamentos

Gestor de Fundos

De Políticas Públicas

Composição

Paritário (poder público e sociedade civil)

Tripartite (usuários, trabalhadores, gestores)

Outros tipos.

A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Exemplo 1: Conselho Municipal de Saúde (Lei Orgânica do Município - art. 218)

Atribuições (Lei nº 12.546/1998 e Decreto nº 53.990/2013):

- I. deliberar sobre estratégias e fazer cumprir a Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;
- II. deliberar, analisar e controlar, no nível municipal, o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;
- III. avaliar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde;
- IV. acompanhar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde - FMS, no que se refere à aplicação dos recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual, bem como do orçamento municipal consignados ao Sistema Único de Saúde – SUS (...)

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Exemplo 1: Conselho Municipal de Saúde (Lei Orgânica do Município - art. 218)

Composição:

- 16** representantes da Sociedade Civil: movimentos populares de saúde (6); entidades e movimentos sociais (5); associações de portadores de patologias (2); entidades sindicais gerais patronais (1); entidades sindicais gerais de trabalhadores (1); associação ou movimento de pessoas com deficiência (1).
- 8** representantes de trabalhadores da Saúde;
- 6** representantes do governo;
- 2** representantes de prestadores de serviços e fornecedores ou produtores de materiais de saúde.

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. **Conselhos**
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias
- H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Exemplo 2: Conselhos Participativos Municipais (Lei nº 15.764/2013 – arts. 34 e 35)

Os 32 Conselhos Participativos Municipais têm caráter eminentemente público e são organismo autônomo da sociedade civil, reconhecido pelo Poder Público Municipal como instância de representação da população de cada região da Cidade para exercer o direito dos cidadãos ao controle social, por meio da fiscalização de ações e gastos públicos, bem como da apresentação de demandas, necessidades e prioridades na área de sua abrangência.

criados pela Lei nº 15.764/2013 e regulamentados pelo Decreto nº 56.208/2015

A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Exemplo 2: Conselhos Participativos Municipais (Lei nº 15.764/2013 – arts. 34 e 35)

São requisitos para candidatar-se:

- ser maior de 18 anos;
- não ser ocupante de cargo em comissão no Poder Público Federal, Estadual e Municipal, ou ter mandato no Executivo ou Legislativo;
- não ser membro de alguma Comissão Eleitoral Local ou da Comissão Eleitoral Central;
- não ser candidato (a) a nenhum outro Conselho Participativo Municipal ou Cadeira Extraordinária para Imigrantes;
- não ter antecedentes criminais, conforme certidão expedida pelos órgãos competentes;
- e ser Ficha Limpa.

Eleições: ocorrerão em 08/12/2019 nas 32 Subprefeituras.

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

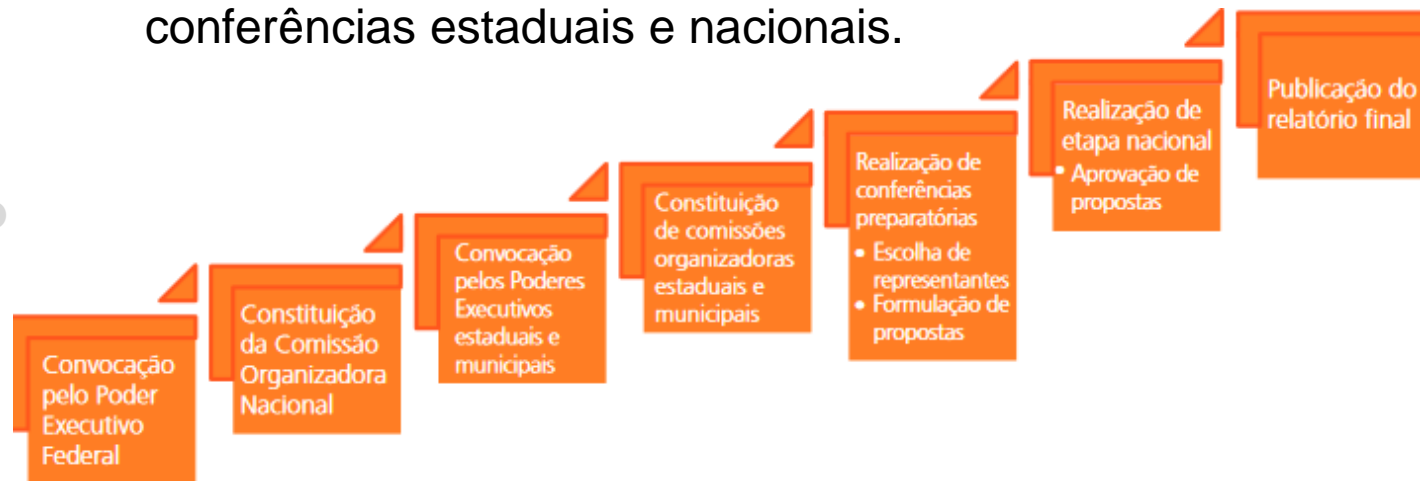
F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

São processos periódicos de debates, de formulação, de avaliação e de monitoramento de políticas públicas referentes a temas específicos, que visam ao diálogo e à cooperação institucional entre o poder público e a sociedade, garantindo a participação e o controle social na elaboração, implementação e gestão das políticas públicas.

Comumente, são etapas preparatórias para as conferências estaduais e nacionais.



Fonte: Souza, Cruxên, Lima, Alencar & Ribeiro, 2013. Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/porta/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_conferencias_nacionais.pdf

A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Realizadas pela Prefeitura em 2019:

- 20ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo (22, 23 e 24/mar)
- 5º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (06, 07 e 08/mai)
- 4ª Conferência Municipal de Juventude (02 e 03/nov)
- 2ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes (08, 09 e 10/nov)
- 13ª Conferência Municipal de Assistência Social (11, 12 e 13/nov)
- 7ª Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e Álcool (25 e 26/nov)



A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Audiências Públicas

São eventos participativos de caráter presencial e abertos a qualquer interessado, garantida a manifestação oral dos participantes, sendo realizadas de acordo com as necessidades de debate de políticas públicas determinadas, podendo ser a elaboração de um projeto de Lei ou a realização de empreendimentos que podem gerar impactos à vida das pessoas

Temas regulados por normativos municipais:

- Plano Diretor
- Diretrizes Orçamentárias
- Direitos Humanos
- Educação
- Saúde
- Meio Ambiente
- Assistência Social
- Transporte
- Desestatização / Parceria Público-Privada
- Zoneamento urbano e uso e ocupação do solo

A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Audiências Públicas

Exemplo: na Lei Orgânica do Município (1990)

Art. 159 - Os projetos de implantação de obras ou equipamentos, de iniciativa pública ou privada, que tenham, nos termos da lei, **significativa repercussão ambiental ou na infraestrutura urbana**, deverão vir acompanhados de relatório de impacto de vizinhança.

§ 1º - Cópia do relatório de impacto de vizinhança será fornecida gratuitamente quando solicitada aos moradores da área afetada e suas associações.

§ 2º - Fica assegurada pelo órgão público competente a realização de **audiência pública**, antes da decisão final sobre o projeto, sempre que requerida, na forma da lei, pelos moradores e associações mencionadas no parágrafo anterior.

A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Consultas Públicas

São processos que visam sistematizar a opinião dos sujeitos sociais interessados no seu objeto para subsidiar uma decisão governamental.

Diretrizes:

- Disponibilização prévia e em tempo hábil dos documentos que serão objeto da consulta;
- Utilização de diferentes tecnologias de comunicação e informação, bem como possibilidade de envio de contribuições via correio;
- Sistematização e publicação das contribuições recebidas;
- Compromisso de resposta às propostas, com justificativa e disponibilização dos resultados e decisões.

participe.gestaourbanaSP

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais**
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias
- H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Os diálogos sociais são mecanismos informais e não institucionalizados de interlocução entre o poder público, os movimentos sociais, as organizações da sociedade civil e demais cidadãos interessados, com o propósito de estabelecer o diálogo com determinados segmentos sociais ou sobre determinada temática, visando à escuta, ao debate e à identificação de demandas.



Café Hacker

O Café Hacker é uma metodologia que promove o encontro de diversos atores da sociedade civil - programadores/as, pesquisadores/as, comunicadores/as, servidores/as e demais interessados em conhecer dados e informações que são produzidos pela Prefeitura de São Paulo.

A realização deste evento objetiva, principalmente, o debate sobre:

- (1)** Sites e sistemas da Prefeitura (em funcionamento ou desenvolvimento);
- (2)** Dados e informações de políticas públicas no município (o “Papo com Dados”); e
- (3)** Ferramentas e experiências inovadoras que são desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios**
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias
- H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

São mecanismos que subsidiam, por meio da produção e disseminação de dados, a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, participação e controle social.



ObservaSampa

O Observatório de Indicadores da Cidade de São Paulo – ObservaSampa – é uma plataforma online que reúne indicadores capazes de mensurar a qualidade de vida dos paulistanos, o acesso a equipamentos, assim como indicadores de desempenho da PMSP. Conta também com um espaço para publicação de estudos e pesquisas e participação popular no debate sobre os próprios indicadores.

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento**
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias
- H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Art. 48. São instrumentos de **transparência da gestão fiscal**, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

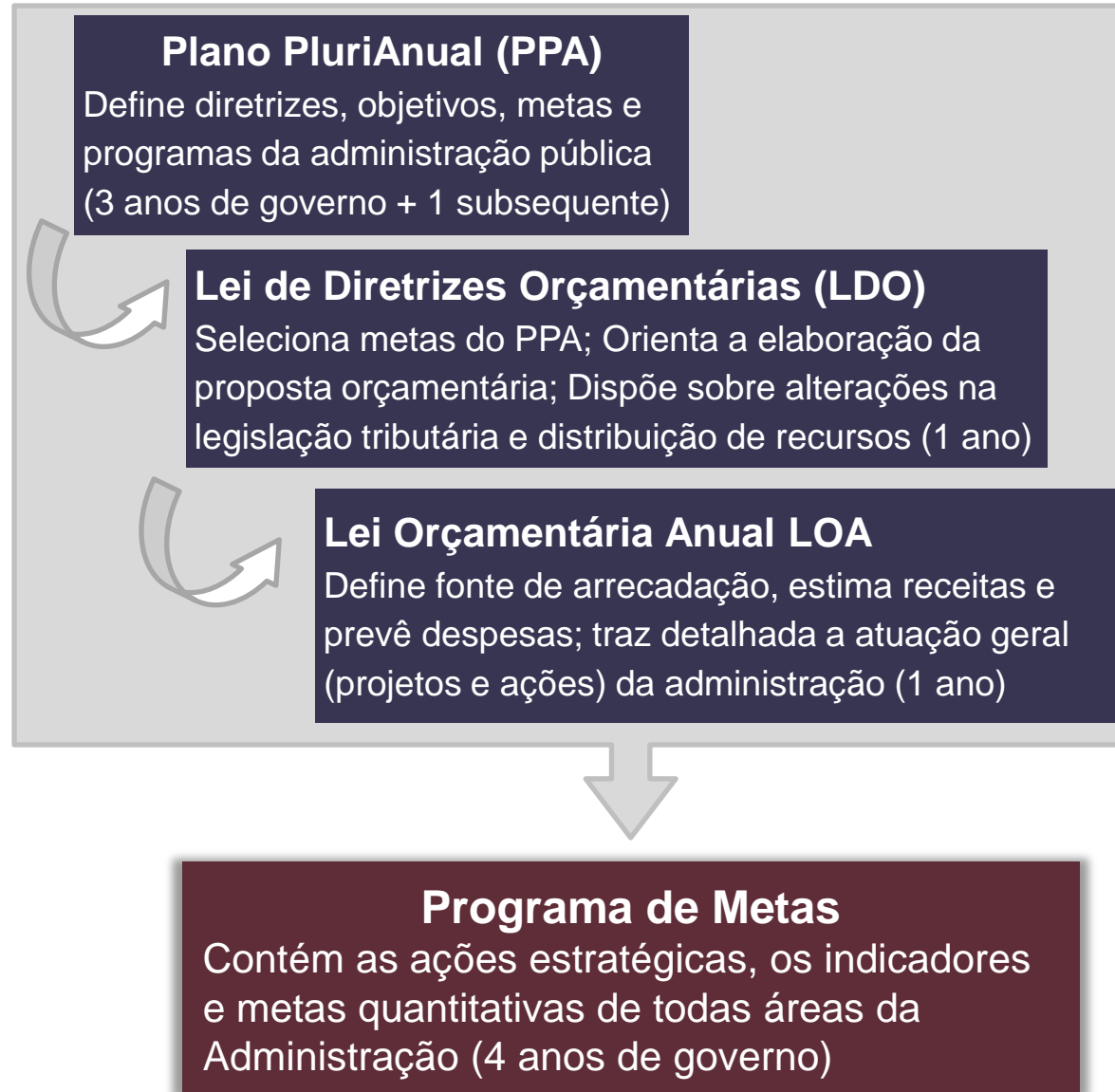
§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – **incentivo à participação popular e realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento**
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias
- H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação



- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias**
- H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Canais de Atendimento ao Cidadão

São interfaces de diálogo entre os cidadãos e a Prefeitura, com o objetivo de acesso e encaminhamento aos serviços públicos municipais, garantindo ao cidadão o acompanhamento das etapas do atendimento de suas solicitações.

Em São Paulo: Solução de Atendimento SP156

Integração de canais digitais, telefônicos e presenciais:

- Portal de atendimento, com chat online;
- Central Telefônica 156;
- Aplicativo “SP156”;
- Praças de Atendimento das Subprefeituras;
- Descomplica SP;
- Carta de Serviços.



- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias**
- H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Ouvidorias

São ferramentas para o encaminhamento de sugestões, reclamações, denúncias e elogios, de forma a reforçar as relações da sociedade civil com o poder público e permitir o aprimoramento e controle de qualidade dos serviços públicos prestados.

Decreto nº 58.426/2018

Art. 16. O responsável por ações de ouvidoria deverá receber, analisar e responder as manifestações dos usuários utilizando-se de linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

Fica vedado: recusar o recebimento de manifestações; impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação ou justificativa da manifestação; cobrar qualquer valor referente aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos para a reprodução de documentos.

A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Ouvidoria Geral do Município de São Paulo (OGM-SP)

- Por telefone, no número **156 (opção 5)**, da *Central SP 156*, das 7h às 19h.
- Por formulário eletrônico do Portal de Atendimento SP156, pelo link: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/>.
- Pessoalmente, das 10h às 16h, na **Galeria Prestes Maia - Praça do Patriarca, 2, Centro**.
- Por carta, para a **Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01009-907**.

4. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei Federal nº 12.527/2011)

Princípios

- Acesso é a regra; o sigilo, a exceção (**divulgação máxima**).
- Requerente não precisa dizer por que e para que deseja a informação (**não exigência de motivação**).
- Hipóteses de sigilo são limitadas e legalmente estabelecidas (**limitação de exceções**).
- Fornecimento gratuito de informação, salvo custo de reprodução (**gratuidade da informação**).
- Divulgação proativa de informações de interesse coletivo e geral (**transparência ativa**).
- Criação de procedimentos e prazos que facilitam o acesso à informação (**transparência passiva**).

Fonte: <http://www.acessoinformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/principais-aspectos/principais-aspectos>

4. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Decreto Municipal nº 53.623/2012

Regulamentação da LAI no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação pública.

Transparência Ativa



CMDB - Catálogo
Municipal de Bases
de Dados

Transparência Passiva

acesse o

e-SIC

Sistema Eletrônico de
Informação ao Cidadão

4. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Decreto Municipal nº 53.623/2012

Regulamentação da LAI no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação pública.

Transparência Ativa



CMDB - Catálogo
Municipal de Bases
de Dados

Transparência Passiva

acesse o

e-SIC

Sistema Eletrônico de
Informação ao Cidadão

4. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Transparência Ativa – Portal da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009)



The screenshot shows the homepage of the Portal da Transparência. At the top, there is a dark green header with the logo of the Prefeitura de São Paulo and the text "Portal da Transparência". A search bar is located in the top right corner. Below the header, there is a navigation bar with "Início" and a "Você está em:" section. The main content area features a large banner for "Política de Transparência" with a sub-link to "Confira a consolidação prévia da Política Municipal de Transparência e Dados Abertos". Below this, there is a "Histórico de Notícias" section with a pagination indicator showing "1 2 3". The bottom section contains four large buttons with icons: "DESPESAS MUNICIPAIS" (downward arrow with dollar sign), "RECEITAS MUNICIPAIS" (upward arrow with dollar sign), "FUNCIONALISMO MUNICIPAL" (person icon), and "SUBPREFEITURAS" (building icon). There are also partially visible buttons for "CATÁLOGO DE" and "DADOS".

4. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Transparência Ativa – Portal de Dados Abertos (Lei Municipal nº 16.051/2014)



The screenshot shows the homepage of the 'Dados Abertos' portal for the City of São Paulo. At the top left is the 'DADOS ABERTOS' logo, which consists of a colorful grid of dots forming a stylized 'D' shape. To its right is the 'PREFEITURA DE SÃO PAULO' logo. Below the main logo is a navigation menu with links for 'Conjuntos de dados', 'Órgãos', 'Temas', and 'Sobre'. A search bar with the placeholder text 'Pesquisar' is located to the right of the menu. A large teal banner with a geometric pattern contains the text 'QUE DADOS VOCÊ PROCURA SOBRE A CIDADE DE SÃO PAULO?' and a search input field with the example text 'ex.: mapa da cidade'. Below the banner, there is a section titled 'SOBRE O PORTAL' with a paragraph of text. At the bottom, a section titled 'CONHEÇA OS GRUPOS' features five icons representing different areas: 'Cultura' (guitar), 'Demografia' (map), 'Direitos Humanos' (scales), 'Educação' (graduation cap), and 'Esporte e Lazer' (soccer ball and hand).

DADOS ABERTOS

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Conjuntos de dados Órgãos Temas Sobre

Pesquisar

QUE DADOS VOCÊ PROCURA SOBRE A CIDADE DE SÃO PAULO?

ex.: mapa da cidade

SOBRE O PORTAL

O Portal de Dados Abertos da Prefeitura de São Paulo reúne conjuntos de dados de todas as secretarias, subprefeituras e empresas públicas municipais. Com os recursos deste Portal, é possível construir aplicativos, visualizações de dados e obter informações essenciais sobre as políticas públicas e a administração da cidade. Saiba mais.

CONHEÇA OS GRUPOS

Cultura Demografia Direitos Humanos Educação Esporte e Lazer

Transparência Ativa – Catálogo Municipal de Bases de Dados (Decreto Municipal nº 54.779/2014)



[Início](#)

Catálogo Municipal de Bases de Dados

> CMBD – Anos Anteriores

> Manual e Perguntas Frequentes

> Processo de Atualização 2017

Você está em: [Início](#) > [Administração da Cidade](#) > [CMBD - Catálogo Municipal de Bases de Dados](#)

[enviar por email](#) [tamanho da letra](#) [imprimir](#) [f](#) [t](#)

CMBD - Catálogo Municipal de Bases de Dados

Previsto pelo Decreto Municipal nº 54.779/2014, o Catálogo Municipal de Bases de Dados (CMBD) tem por finalidade divulgar uma listagem de todas as bases de dados produzidas pelos órgãos e entidades da Prefeitura de São Paulo.

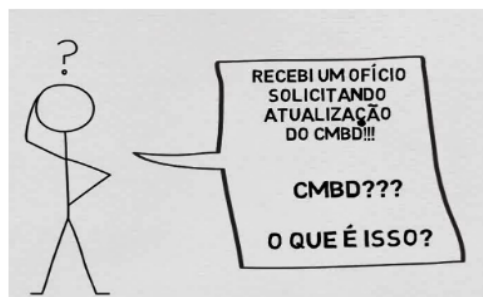
As tabelas no link a seguir foram compiladas conforme o preenchimento feito por cada secretaria, prefeitura regional ou ente da administração indífera :

<http://dados.prefeitura.sp.gov.br/dataset/cmbd-catalogo-municipal-de-bases-de-dados>

Aviso: Uma versão tratada pela Controladoria com o objetivo de padronização e pequenas correções está sendo produzida e será disponibilizada em outro conjunto de dados.

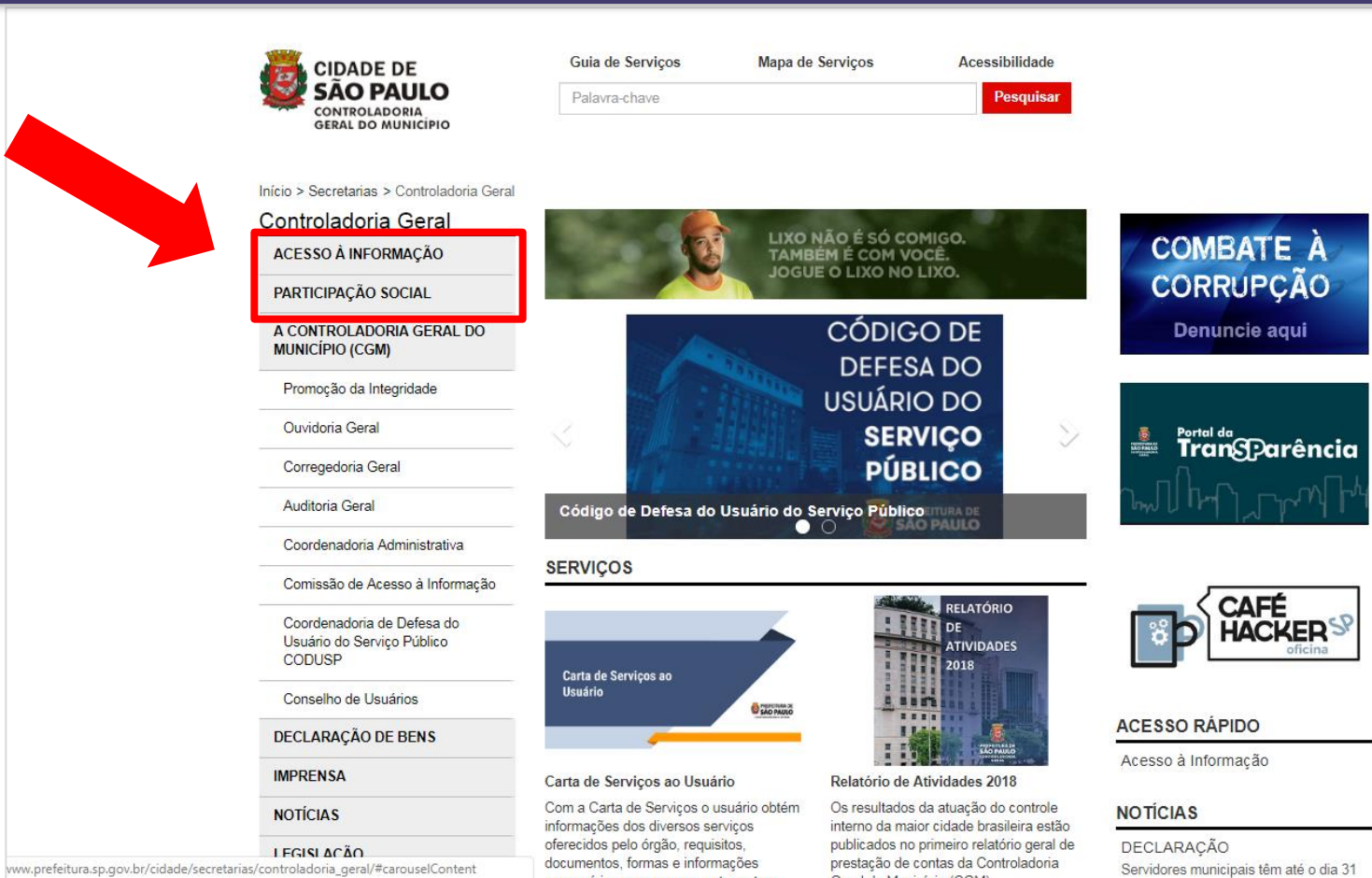
Se a base que você procura está catalogada, mas ainda não disponível na internet, é possível formular um pedido de acesso à informação no e-SIC ([saiba como fazer um pedido aqui](#)).

Ainda possui dúvidas? Não sabe o que é o CMBD? Consulte o nosso manual [AQUI](#) ou assista o vídeo explicativo clicando na imagem abaixo:



4. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Transparência Ativa – Seções “Acesso à Informação e “Participação Social” (Portaria nº 03/2014 - CGM/SECOM/SMDHC/SEMPA)



The screenshot displays the website of the City of São Paulo's General Comptroller's Office. The header includes the city logo, navigation links for 'Guia de Serviços', 'Mapa de Serviços', and 'Acessibilidade', and a search bar with the text 'Palavra-chave' and a 'Pesquisar' button. The main content area features a carousel with banners for 'LIXO NÃO É SÓ COMIGO', 'CÓDIGO DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO', and 'COMBATE À CORRUPÇÃO'. A sidebar on the left lists various services, with 'ACESSO À INFORMAÇÃO' and 'PARTICIPAÇÃO SOCIAL' highlighted by a red box and a red arrow. Other sections include 'SERVIÇOS', 'RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2018', 'CAFÉ HACKER oficina', 'ACESSO RÁPIDO', and 'NOTÍCIAS'.

CIDADE DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Guia de Serviços Mapa de Serviços Acessibilidade

Palavra-chave **Pesquisar**

Início > Secretarias > Controladoria Geral

Controladoria Geral

- ACESSO À INFORMAÇÃO**
- PARTICIPAÇÃO SOCIAL**
- A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
- Promoção da Integridade
- Ouidoria Geral
- Corregedoria Geral
- Auditoria Geral
- Coordenadoria Administrativa
- Comissão de Acesso à Informação
- Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público CODUSP
- Conselho de Usuários
- DECLARAÇÃO DE BENS
- IMPRENSA
- NOTÍCIAS
- LEGISLAÇÃO

COMBATE À CORRUPÇÃO
Denuncie aqui

Portal da Transparência

CAFÉ HACKER oficina

ACESSO RÁPIDO
Acesso à Informação

NOTÍCIAS
DECLARAÇÃO
Servidores municipais têm até o dia 31

SERVIÇOS

Carta de Serviços ao Usuário

Relatório de Atividades 2018

www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/#carouselContent

4. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Transparência Ativa – Seções “Acesso à Informação e “Participação Social” (Portaria nº 03/2014 - CGM/SECOM/SMDHC/SEMPA)



Acesso à Informação

Acesso à Informação

Esta seção reúne e divulga, de forma espontânea, dados da Controladoria Geral do Município (CGM) que são de interesse coletivo ou geral com o objetivo de facilitar o acesso à informação pública, conforme determinam a Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei Federal 12.527/2011 e o Decreto Municipal 53.623/2012 e demais alterações. Nesta Secretaria a autoridade de monitoramento da LAI pode ser contatada no endereço eletrônico controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas no Portal da Transparência.

Institucional

Informações sobre funções, competências, estrutura organizacional, quem é quem e agenda de autoridades

Ações e Programas

Dados sobre programas, ações, projetos e atividades

Perguntas Frequentes

Respostas às perguntas mais frequentes

Informações Classificadas e Desclassificadas

Rol de informações classificadas e desclassificadas

e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

Solicitação de acesso à informação e relatórios estatísticos do e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

Auditorias

Relatórios

Compras Públicas

Acesso aos documentos de compras/licitações realizados por meio eletrônico ou presencial

Contratos e Convênios

Relação dos atos firmados entre a Administração Municipal com outro ente público ou privado

Doações, Comodatos e Cooperativas

Informações a respeito de doações, comodatos e termos de cooperativas firmados pela Controladoria Geral do Município (CGM) junto a entes privados

Repasses e Transferências

Verbas vindas do governo do Estado ou da União

Extrato de Decisões Condenatórias

Relação de Decisões

Participação Social

Conheça os espaços existentes e as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município (CGM) para fomentar o diálogo com a população e a participação social na construção das políticas públicas.

Conselhos e Órgãos colegiados

A Controladoria Geral do Município não dispõe de nenhum órgão colegiado sob sua gestão.

Conferências

Acompanhe os documentos de conferências passadas com temas relacionados à atuação da Controladoria Geral do Município.

Audiências Públicas

Audiências Públicas realizadas pela Controladoria Geral do Município e promovidas pela Coordenadoria de Promoção da Integridade.

Consultas Públicas

Consultas Públicas realizadas pela Controladoria Geral do Município e promovidas pela Coordenadoria de Promoção da Integridade.

Diálogos Sociais

Veja aqui as ações da Controladoria Geral do Município e demais parcerias para a promoção de diálogos entre a Prefeitura e a Sociedade Civil.

Fundos

Atualmente a Controladoria Geral do Município não possui nenhum fundo vinculado a sua administração.

Promoção da Cidadania

Acompanhe as ações da Controladoria Geral do Município que contribuem para a promoção da cidadania.

4. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Transparência Ativa – outros ambientes digitais



4. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Decreto Municipal nº 53.623/2012

Regulamentação da LAI no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação pública.

Transparência Ativa

Portal da
TransParência

 **DADOS
ABERTOS**

CMDB - Catálogo
Municipal de Bases
de Dados

Transparência Passiva


acesse o

e-SIC

Sistema Eletrônico de
Informação ao Cidadão

4. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Transparência Passiva – sistema e-SIC

 prefeitura.sp.gov.br Transparência São Paulo 

Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC


Sistema e-SIC

Faça seu login para acessar

E-mail:

Senha:

Validação CAPTCHA:




Digite o texto do CAPTCHA:

[Ouvir o texto do CAPTCHA](#) [Gerar novo CAPTCHA](#)

[Entrar](#) ou [Cadastre-se](#)

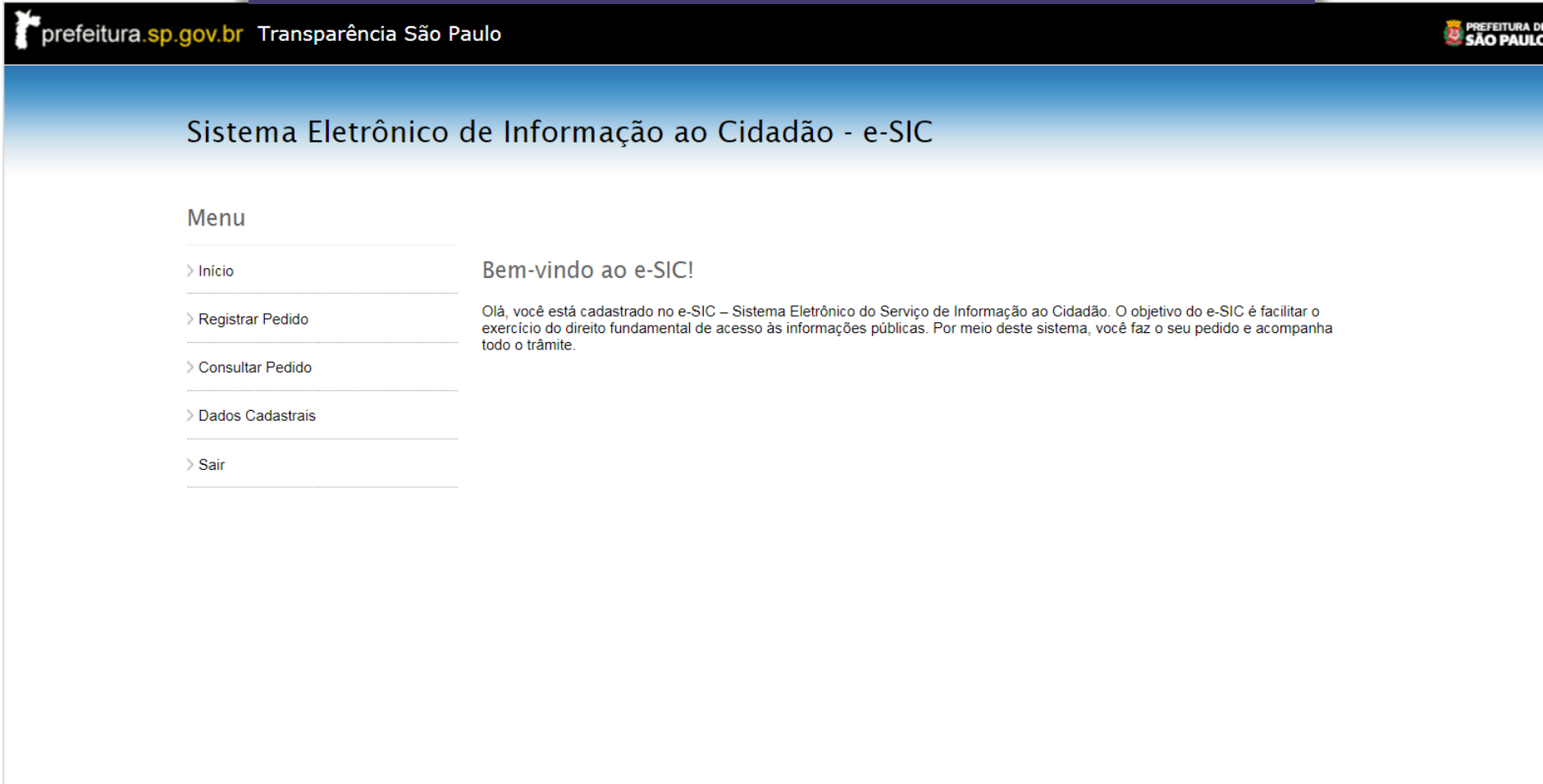
[Esqueci a senha](#)

[Possui um protocolo emitido via balcão? Clique aqui para consultá-lo.](#)

Copyright | SAC 

4. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Transparência Passiva – sistema e-SIC



The screenshot shows the web interface of the e-SIC system. At the top left, there is a logo of a person and the text 'prefeitura.sp.gov.br Transparência São Paulo'. At the top right, there is a logo for 'PREFEITURA DE SÃO PAULO'. The main heading is 'Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC'. Below this, there is a 'Menu' section with a list of options: '> Início', '> Registrar Pedido', '> Consultar Pedido', '> Dados Cadastrais', and '> Sair'. To the right of the menu, there is a welcome message: 'Bem-vindo ao e-SIC!' followed by a paragraph: 'Olá, você está cadastrado no e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. O objetivo do e-SIC é facilitar o exercício do direito fundamental de acesso às informações públicas. Por meio deste sistema, você faz o seu pedido e acompanha todo o trâmite.'

4. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Transparência Passiva – sistema e-SIC

prefeitura.sp.gov.br Transparência São Paulo

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC

Menu

- > Início
- > Registrar Pedido
- > Consultar Pedido
- > Dados Cadastrais
- > Sair

Registrar Pedido

Interessado:

Data de abertura: 05/06/2019

Órgão:

Prazo de atendimento: 25/06/2019


Forma de recebimento da resposta:

Descrição da solicitação:

Caracteres restantes: 6000

4. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Transparência Passiva – sistema e-SIC

 prefeitura.sp.gov.br Transparência São Paulo

Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC

Menu

- > Início
- > Registrar Pedido
- > Consultar Pedido
- > Dados Cadastrais
- > Sair

Consultar Pedido

Situação:

Protocolo	Órgão	Data de Abertura	Data do Atendimento	Situação	Canal
XXXXX	SVMA - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	01/08/2018	29/09/2018	Finalizado	Internet
XXXXX	SME - Secretaria Municipal de Educação	12/07/2016	07/08/2016	Finalizado	Internet

5. Dinâmica – Simulação de reunião do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

LEI MUNICIPAL Nº 12.546/1998



**ORDEM DO
DIA**

1	Separação de representantes para as diferentes Comissões.
2	Apresentação da proposta de Calendário 2020, para análise, sugestões e aprovação.
3	Proposta de Pautas para sessões plenárias.

Conselho Municipal de Saúde

LEI MUNICIPAL Nº 12.546/1998

1

Separação de representantes para as diferentes Comissões.

- **Comissão de DST/AIDS (1)**
- **Comissão de Saúde da Pessoa Idosa (2)**
- **Comissão de Saúde da População Negra (3)**
- **Comissão de Saúde das Mulheres (4)**
- **Comissão de Saúde Mental (5)**
- **(...)**

Conselho Municipal de Saúde

LEI MUNICIPAL Nº 12.546/1998

2

**Apresentação da proposta de Calendário 2020,
para análise, sugestões e aprovação.**

Conselho Municipal de Saúde

LEI MUNICIPAL Nº 12.546/1998

3 Proposta de Pautas para sessões plenárias.

- CF 1988 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
- Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)
- Decreto Federal 15 de setembro de 2011 – Institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto
- Decreto Federal nº 8.243/2014 – Institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS
- Lei Municipal nº 15.764/2013 – Cria a CGM e os Conselhos Participativos Municipais
- Decreto Municipal nº 53.623/2012 – Regulamenta a Lei de Acesso à Informação em São Paulo
- Decreto Municipal nº 54.794/2014 – Institui a São Paulo Aberta e o CIGA-SP
- Decreto Municipal nº 56.832/2016 – Aprova o Código de Defesa do Usuário do Serviço Público Paulistano
- Decreto Municipal nº 58.426/2018 – Dispõe sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos; institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão.
- Portaria Intersecretarial nº 03/2014 - Institui as seções “Acesso à Informação” e “Participação Social” nos sites institucionais da Prefeitura do Município de São Paulo

- AMÂNCIO, J.M.; DOWBOR, M.; SERAFIM, L. Controle Social: dos serviços públicos à garantia de direitos. São Paulo: CEBRAP/IDS, 2010. Disponível em: http://www.nossasaopaulo.org.br/portal/arquivos/control_e_social_CEBRAP.pdf.
- DOWBOR, M.; HOUTZAGER, P.; SERAFIM, L. Enfrentando os desafios da representação em espaços participativos. São Paulo: CEBRAP/IDS, 2008. Disponível em: http://www.nossasaopaulo.org.br/portal/arquivos/representacao_espacos_participativos_CEBRAP_IDS.pdf.
- AVRITZER, L. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. Opin. Pública, Campinas, v. 14, n. 1, p. 43-64, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762008000100002.
- CORREIA, M. V. C. Que Controle Social? Os conselhos de saúde como instrumento. 1ª reimpressão. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/qycmp/pdf/correia-9788575415221.pdf>.
- Cadernos de Formação SMDHC. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/politica_municipal_de_participacao_social/sobre_participacao_social/index.php?p=166718.
- Controladoria Geral da União. Controle Social - Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. Coleção Olho Vivo. Brasília/DF, 2012. Segunda edição. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/control_e_social/arquivos/controlsocial2012.pdf.

OBRIGADO!

Bruna Attina | Glaucia Neix

Controladoria Geral do Município - CGM

Coordenadoria de Promoção da Integridade - COPI

Divisão de Fomento ao Controle Social - DFCS

Telefone: (11) 3334-7117 / 7109

E-mail: controlesocial@prefeitura.sp.gov.br



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO